



Revolution  
dream.  
contabilidade

# Sumario

Introdução .....	2
Entrega declaração anual obrigatória .....	4
O que acontece se não entregar? .....	5
Guia mensal - DAS .....	7
O que acontece se não pagar guia? .....	8
Registro de funcionário .....	9

# **INTRODUÇÃO**

**Esse E-book tem como objetivo instruir você que é responsável pela gestão da sua micro empresa de forma simples, porem dentro das normativas técnicas e da legislação tributária. Todas informações aqui citados são especificas para você que possui CNPJ MEI – Micro Empreendedor Individual, e foram testadas e comprovadas de forma prática dentro de um escritório de contabilidade.**

Esse conteúdo foi desenvolvido pela direção da Revolution Dream soluções contábeis, localizada no estado de São Paulo.

# **ENTREGA DECLARAÇÃO ANUAL OBRIGATORIA – DASN – SIMEI**

**O MEI deve informar o faturamento bruto do ano que está declarando, ou seja, o empreendedor deve informar o valor de toda a receita do período, sem descontar valores referentes a despesas. Lembrando que sempre do limite de faturamento anual. Dessa forma, todo faturamento relacionado ao CNPJ MEI, precisa ser informado ao contador responsável pelo seu CNPJ ate final do primeiro mês do ano subsequente.**

Ex: Supúnhamos que estejamos em janeiro do ano de 2023, a declaração em questão que precisa ser feita é referente ao ano de 2022, dessa forma você responsável pela empresa, deve informar até o final do mês de janeiro de 2023 todas informações de faturamento referente ao ano de 2022. (Quando a comunicação entre o contador e cliente funciona de forma eficiente, esses valores já constarão em posse do contador, por isso é extremamente importante um serviço de assessoria contábil).

## **O que acontece se não entregar essa declaração?**

Ao entregar a declaração em atraso você fica sujeito ao pagamento de multa, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O boleto para pagamento da multa é gerado no momento da transmissão da declaração e pode ser impresso junto do recibo de entrega da DASN- SIMEI. Caso o pagamento seja feito em até 30 dias, a multa será reduzida em 50%, totalizando R\$ 25,00.

Lembre-se que nos casos de baixa de MEI, também é necessário entregar a DASN-SIMEI. A declaração deve ser enviada mesmo que a empresa não tenha tido faturamento durante o ano. Caso extrapole o limite permitido de faturamento do MEI, será preciso buscar o apoio de um(a) profissional de contabilidade e realizar seu desenquadramento do regime do MEI, pois a empresa passará a recolher impostos como Simples Nacional.

## **GUIAS MENSAIS – DAS MEI**

Muitos de vocês empreendedores já realiza o pagamento dessa guia, porem você sabe exatamente do que se trata? Trata-se da guia única de pagamento de impostos pela qual o Microempreendedor Individual (MEI) faz o recolhimento dos seus tributos. Esse documento pode ser pago em qualquer serviço bancário.

É por meio deste boleto que você, MEI, vai recolher seus impostos e a contribuição para o INSS Como MEI, além de um valor baixo, os impostos são fixos, independente do seu faturamento (desde que dentro do limite anual). Assim você pode colocar este gasto no seu controle de despesas fixas e não ter surpresas no final do mês.

Veja o que você vai pagar, dependendo de suas ocupações:

O QUE É PAGO?	VALOR	QUAIS OCUPAÇÕES PAGAM?
INSS (Previdência Social)	5% do salário mínimo vigente	Todas as ocupações
ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)	R\$ 1,00	Comércio, indústria e transporte entre estados e municípios
ISS (Imposto sobre Serviço)	R\$ 5,00	Prestação de serviços em geral

Vale lembrar que você como cliente da Revolution dream soluções em contabilidade irá receber mensalmente essa guia com tempo hábil para pagamento.

## O que acontece se eu atrasar o pagamento da Guia Das – MEI ?

A dívida do MEI pode ser regularizada a qualquer momento, já que não existe um prazo final para que o acerto seja feito. O que acontece é que, dependendo do tempo de dívida, a forma de regularizar as pendências mudam, as consequências podem ser mais sérias e isso pode até mesmo custar o seu CNPJ, por isso, vamos colocar esse valor no planejamento mensal da sua empresa.

# REGISTRO DE FUNCIONARIO

## MEI pode ter funcionário?

Conforme a Lei Complementar de nº 128/08, o MEI dar direito ao empreendedor ter em seu quadro um único funcionário. O colaborador precisa ser maior que 16 anos e deve passar por exames adicionais. Caso a ocupação esteja formalizada e seja reconhecida pelo governo, o funcionário poderá receber os mesmos benefícios. A legislação proporciona também a contratação de um estagiário, entretanto, o recrutamento deve seguir os parâmetros da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, garantindo que o contrato de estágio esteja registrado em carteira.

Confira alguns dos direitos básicos que você precisa saber antes de contratar:

- Salário-mínimo ou piso da categoria quando houver;
- Repouso semanal remunerado — RSR, preferencialmente aos domingos;

- Férias anuais acrescidas de 1/3;
- Décimo terceiro salário;
- Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS;
- Pagamento de INSS;
- Duração do trabalho normalmente não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais (duzentos e vinte horas mensais), facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;
- Horas extras, com pagamento de no mínimo 50% a mais que a hora normal;
- Remuneração do trabalho noturno superior a do diurno;
- Vale-transporte

**O que preciso enviar para contratar um  
funcionário?**

# EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A nota fiscal MEI nada mais é do que o documento que registra todas as compras e vendas de um negócio. Além disso, contém informações sobre impostos e quais empresas ou pessoas participaram daquela negociação. Possui relação, portanto, com o Estado e/ou Município no qual a empresa está inscrita. Afinal, os impostos recolhidos têm como destino os órgãos públicos. A nota fiscal é também obrigatória sempre que o microempreendedor vender algo ou prestar algum serviço para pessoas jurídicas (nota fiscal de venda). Caso o serviço ou venda seja feito para pessoa física, a nota pode ser dispensada, mas se o cliente solicitar o documento, você é obrigado a fazer a emissão, como determina o Código de Defesa do Consumidor. E, sempre que o microempreendedor comprar algo para seu negócio, ele também deverá receber uma nota (nota fiscal de compra).

A nota fiscal é também importante porque facilita a gestão da empresa, reduz custos e torna os processos menos burocráticos. Afinal, quem não emite nota pode ser penalizado e ter que arcar com multas que podem prejudicar a saúde da empresa.

# CERTIFICADO DIGITAL

O certificado digital para MEI é uma assinatura digital que permite ao microempreendedor individual fazer transações online, como a emissão de notas fiscais, com mais segurança. Mas se você nunca ouviu falar sobre esse documento, não se preocupe: muitos empresários ainda têm dúvidas ou nem sequer sabem se devem ou não possuir um certificado digital. Para esclarecer os principais pontos, elaboramos este E-book para você entender o que é, para que serve, como fazer, quem deve fazer e quais são os tipos de certificado digital para MEI. O certificado digital é um documento eletrônico que garante que pessoas físicas e jurídicas realizem transações pela internet de maneira segura e legal. Ele é disponibilizado em diferentes formatos, como em arquivo que pode ser instalado no computador ou celular, cartão magnético, pen drive e token, e contém um sistema de criptografia que valida a sua autenticidade.

Em outras palavras, esse certificado funciona como uma assinatura digital: ele confirma a identidade de todas as partes envolvidas em uma transação online. Além disso, também garante a segurança de todo o processo, já que a criptografia mantém em sigilo os documentos, mensagens e outros dados compartilhados. Algumas das possibilidades de uso do certificado digital para MEI, de acordo com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, são:

- Assinatura de documentos e contratos digitais;
- Autenticação para acesso em sistemas (o Portal do Empreendedor, por exemplo, pode ser acessado com certificado digital);
- Atualização de informações em sistemas.

**O MEI é obrigado a ter certificado digital?**

Algumas categorias de empresas são obrigadas a possuírem certificado digital, mas esse não é o caso do MEI. O documento só é exigido do MEI em uma situação: quando opta por emitir a nota fiscal eletrônica (NF-e). É importante diferenciar a NFe da nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). A NF-e registra a venda de produtos e exige o certificado digital. Já a NFS-e é utilizada para a prestação de serviços e, em alguns municípios, o sistema de emissão pode ser acessado apenas com uma senha web - ou seja, sem a necessidade de certificado digital.

# Conclusão

Todas essas informações são dúvidas rotineiras empreendedores e por isso é muito pertinente a leitura e compreensão desse E-book.

Nossa ideia com esse conteúdo, é fazer com que você saiba exatamente quais são as obrigações do seu CNPJ, e dessa forma